

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL N° 25_D/2022 – TJ/MA
PROCESSO N° 21.687/2022 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s.n°, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 21687/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n° 25_D/2022 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO – COCON n° 2.267, de 16 de novembro de 2023**, e descrito abaixo:

VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 6.000,00
IPC-A JUL/2023 (12 MESES)	3,9924%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 239,54
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 6.239,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL REAJUSTADO

2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de R\$ 6.239,54 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO n° 2.857, de 17 de novembro de 2023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2023NE003786**, emitida em **22/11/2023**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na DECISÃO-GP - 98902023, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]